# LEI Nº 2.194/2006

***"Concede revisão específica de vencimentos aos servidores públicos municipais, a fim de que os mesmos sejam adequados ao novo valor do salário mínimo vigente"***

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão específica, o reajustamento dos valores dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos municipais que estejam abaixo do valor estabelecido para o salário mínimo vigente – R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) - , a fim de que os mesmos sejam fixados neste patamar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Ouro Fino, 03 de Maio de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL

Prefeito Municipal